

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NOTURNO**

REGULAMENTO DOS ESTUDOS INTEGRADORES

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Consideram-se Estudos Integradores aquelas atividades realizadas fora da grade curricular e pertinentes para o aprofundamento da formação acadêmica do discente realizadas ao longo do curso.

Art. 2º Os Estudos Integradores do Curso de Licenciatura em Matemática serão regidos por este Regulamento.

Art. 3º Os Estudos Integradores são obrigatórios, devendo ser cumpridas duzentas e dez (210) horas no decorrer do curso, como requisito para a colação de grau.

Art. 4º Ao completar as horas previstas no art. 3º, os créditos deverão ser lançados no histórico escolar como "Estudos Integradores".

TÍTULO II

DA COMISSÃO DOS ESTUDOS INTEGRADORES

Art. 5º A presente regulamentação de funcionamento da Comissão dos Estudos Integradores, do Curso de Licenciatura em Matemática, atende aos objetivos de:

- I - Flexibilizar o currículo pleno do curso;
- II - Assessorar o discente sobre as atividades disponíveis no âmbito da Universidade;
- III - Proporcionar ao discente maior aperfeiçoamento crítico-teórico e técnico-instrumental; e
- IV - Contribuir na reflexão da importância do papel da interdisciplinaridade no processo de ensinar e de aprender e suas implicações no educar contemporâneo.

Art. 6º A Comissão dos Estudos Integradores será composta por três pessoas, a saber: o (a) coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Matemática, o

secretário(a) do Curso de Licenciatura em Matemática e um(a) discente do Curso de Licenciatura em Matemática.

Art. 7º O presidente da Comissão dos Estudos Integradores, do Curso de Licenciatura em Matemática, será o(a) coordenador(a) do Curso.

Art. 8º Caberá a Comissão dos Estudos Integradores:

I - Analisar os requerimentos dos discentes e registrar a carga-horária para as atividades desenvolvidas pelos alunos, inclusive as realizadas em outras instituições, atualizando o dossiê de horas de estudos integradores do discente;

II - Solicitar o auxílio de especialistas, se considerarem necessário, para a análise dos requerimentos supracitados;

III - Comunicar oficialmente aos discentes o resultado da análise dos requerimentos;

IV - Orientar os alunos que tiverem dúvidas sobre os Estudos Integradores;

V - Dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Regulamento, em primeira instância.

Art. 9º A Comissão dos Estudos Integradores poderá exigir novos documentos do aluno interessado, se estiver insuficientemente instruído o pedido de reconhecimento de Estudos Integradores;

Art. 10 Caberá ao (a) Coordenador (a) da Comissão dos Estudos Integradores o encaminhamento à Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) de todas as atividades dos discentes, em consonância com os limites de horas estabelecidos neste regulamento e com as decisões do colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, para os casos omissos neste regulamento.

TÍTULO III

DOS ESTUDOS INTEGRADORES

Art. 11 Os Estudos Integradores classificam-se em três (03) categorias: Atividades de Ensino, Atividades de Pesquisa e Atividades de Extensão.

§ 1º Entendem-se como **atividade de Ensino**, entre outras:

I - Disciplina do Ensino Superior, não abrangidas pela grade curricular do Curso de Licenciatura em Matemática;

II - Disciplina que conste na relação de disciplinas optativas do Curso de Licenciatura em Matemática, desde que não tenha sido utilizada para contabilizar as horas concernentes às optativas.

III - Monitoria de disciplinas pertencentes ao Curso de Licenciatura em Matemática ou equivalentes;

IV - Participação em Projetos de Ensino da UFPel ou de outras instituições;

V - Participação em Cursos de Aperfeiçoamento;

VI - Elaboração de material didático, tais como, experiências demonstrativas, maquetes, painéis, modelos e outros materiais audiovisuais, bem como roteiros explicativos;

VII - Participação em eventos variados na área do Curso (seminários, exposições, simpósios, congressos, semanas acadêmicas, conferências, e sessões de vídeo, entre outros), na UFPel, ou em outra instituição;

VIII - Cursos de língua estrangeira, dentro ou fora da Instituição;

IV - Cursos de informática.

§ 2º Entendem-se como **atividades de Pesquisa**, entre outras:

I - Participação em Projetos de Pesquisa da UFPel ou de outras instituições de ensino superior ou de centros de pesquisa de nível equivalente ou superior relacionados com o curso de Licenciatura em Matemática;

II - Elaboração e publicação e/ou apresentação de trabalho científico.

§3º Entendem-se como **atividades de Extensão**, entre outras:

I - Participação em Projetos de Extensão da UFPel ou de outras instituições de ensino superior ou de centros de pesquisa de nível equivalente ou superior relacionados com o Curso de Licenciatura em Matemática;

II - Ministrante de cursos de extensão desde que aprovados pela Comissão dos Estudos Integradores;

III - Atendimento periódico de grupos de estudantes e/ou professores da rede de ensino para a realização de atividades de apoio e/ou aplicação de materiais produzidos, desde que aprovados pela Comissão dos Estudos Integradores.

Art. 12 As duzentas (200) horas dos Estudos Integradores serão computadas seguindo o aproveitamento de carga horária e requisitos de comprovação, conforme os critérios a seguir:

Atividade	Requisitos de comprovação	Horas	Máximo de Horas
Disciplinas do Ensino Superior	Histórico Acadêmico	CH	120h
Cursos de língua estrangeira	Comprovante	CH	60h
Cursos de informática	Comprovante	CH	60h
Monitorias	Certificado de monitor	CH	120h
Projetos de Ensino	Certificado de participação	CH	120h
Projetos de pesquisa	Certificado de participação	CH	60h
Projetos de extensão	Certificado de participação	CH	60h
Cursos de Aperfeiçoamento	Comprovante	CH	60h
Elaboração de material didático	Material desenvolvido	Análise da Comissão	30h
Participação em eventos locais	Certificado de participação	CH	90h
Participação em eventos não locais	Certificado de participação	CH	90h
Apresentação de trabalho em eventos científicos	Certificado de participação	Máximo de 10h/cada	40h
Publicação em anais de eventos científicos (resumo)	Cópia do trabalho	Máximo de 10h/cada	30h
Publicação em anais de eventos científicos (completo)	Cópia do trabalho	Máximo de 20h/cada	60h
Publicação em revistas científicas nacionais	Cópia do trabalho	Máximo de 40h/cada	120h
Publicação em revistas científicas internacionais	Cópia do trabalho	Máximo de 60h/cada	120h
Publicação de capítulo de livro na área	Cópia da página do capítulo com nome do autor e ISBN do livro	Máximo de 60h/cada	120h
Publicação de livro na área	Cópia da contra capa e ISBN do livro	Máximo de 120h/cada	120h
Ministrante de Cursos, Minicursos, Oficinas e/ou Palestras	Certificado de apresentação	CH	40h
Atendimento periódico de grupos especiais de estudantes e/ou professores da rede de ensino	Atestado de participação	CH	40h

Parágrafo Único. Certificados que não especifiquem carga horária, mas sim dias de participação, devem contabilizar 08 horas/dia.

TÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Art. 13 Caberá ao discente realizar os estudos integradores ao longo do curso visando à complementação de sua formação como licenciado em Matemática.

Art. 14 Caberá ao discente requerer por escrito (de acordo com modelo de requerimento no Anexo) à Comissão dos estudos integradores o pedido de averbação de carga horária referente a esta atividade, conforme quadro anterior. O discente deverá solicitar a averbação, no início do semestre em que colará grau.

Art. 15 O discente deverá anexar ao seu requerimento os comprovantes cabíveis, podendo a Comissão dos estudos integradores recusar a atividade se considerar em desacordo com as atividades previstas neste Regulamento.

Art. 16 Os documentos que o discente tiver interesse em manter consigo deverão ser apresentados em duas vias — original e cópia, sendo-lhe o original devolvido imediatamente após conferência da cópia.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Caberá a Comissão dos Estudos Integradores deliberar sobre os casos omissos deste regulamento.

Art. 18 Caberá recurso ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, das decisões tomadas pela Comissão dos Estudos Integradores, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação do resultado do aproveitamento.

Art. 19 Poderá o Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática alterar ou complementar este regulamento, desde que estas alterações não tragam prejuízos aos discentes que já realizaram ou estão realizando Estudos Integradores.

Art. 20 Atos complementares que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento das atividades da Comissão dos Estudos Integradores serão expedidos pelo seu Coordenador e aprovados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática.

Art. 21 Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NOTURNO**

Relatório de Estudos Integradores do Curso de Licenciatura em Matemática

Nome: _____ Matrícula: _____

Número dos comprovantes	Atividade	Horas
	Disciplinas do ensino superior (máx. 60h)	
	Cursos de língua estrangeira (máx. 60h)	
	Cursos de informática (máx. 60h)	
	Monitorias (máx. 120h)	
	Projetos de Ensino (máx. 120h)	
	Projetos de Pesquisa (máx. 60h)	
	Projetos de Extensão (máx. 60h)	
	Cursos de Aperfeiçoamento (máx. 60h)	
	Elaboração de material didático (máx. 30h)	
	Participação em eventos locais (máx. 90h)	
	Participação em eventos não locais (máx. 90h)	
	Apresentação de trabalho em eventos científicos (máx.40h - 10h cada certificado)	
	Publicação em anais de eventos científicos (resumo) (máx. 30 - 10h cada certificado)	
	Publicação em anais de eventos científicos (completo) (máx. 60h - 20h cada certificado)	
	Publicação em revistas científicas nacionais (máx. 120h – 40h cada)	
	Publicação em revistas científicas internacionais (máx. 120h – 60h cada)	
	Publicação de capítulo de livro na área (máx. 120h – 60h cada)	
	Publicação de livro na área (máx. 120h – 120h cada)	
	Ministrante de cursos e palestras (máx. 40h)	
	Atendimento periódico de grupos especiais de estudantes e professores da rede de ensino (máx. 40h)	
	TOTAL DE HORAS	

Legendas:

- Número do Comprovante – numerar os comprovantes de 01 até o número necessário e indicar nessa coluna
- Horas – número de horas a ser considerado para a atividade.

Obs.: Para fins de esclarecimento, certificados que não especificam carga horária, mas sim dias de participação em eventos, contabilizam 8 horas/dia.